



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Município de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **APAE DE JAGUARÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.910.673/0001-92, com sede na Rua 24 de Maio, 1946, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por sua Presidente, Sra. Carmem Suzana Garcia Rosales, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao ano de 2020, de acordo com novo plano de trabalho. Encerrando a parceria em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$ R\$ 77.060,16 (setenta e sete mil, sessenta reais e dezesseis centavos).

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, R\$5.351,40 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), recurso FNAS, Fonte: 1084 - Unidade Gestora: 09.

R\$1.070,28 (hum mil e setenta reais e vinte e oito centavos), Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº002/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Jaguarão, 29 de novembro de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal




Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



Carmem Suzana Garcia Rosales
Presidente



Silvia Gonzalez
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Município de MUNICIPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a a APAE DE JAGUARÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 89.910.673/0001-92, com sede na Rua 24 de Maio, 1946, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada Organização da Sociedade Civil – OSC - e neste ato representado por sua Presidente, Sra. Carmem Suzana Garcia Rosales, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

1.1 - O presente Termo tem por finalidade:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;
- b). Retificar a redação da Clausula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto no Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao ano de 2020, de acordo com novo plano de trabalho. Encerrando a parceria em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica a redação da Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do Termo de Colaboração Originário, para:

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de: R\$ R\$ 77.060,16 (setenta e sete mil, sessenta reais e dezesseis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Colaboração, R\$5.351,40 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), recurso FNAS, Fonte: 1084 - Unidade Gestora: 09.

R\$1.070,28 (hum mil e setenta reais e vinte e oito centavos), Fonte: 0001 – Unidade Gestora 09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº002/2019, que não colidirem com o presente adiantamento

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1. E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguarão, 29 de novembro de 2019.



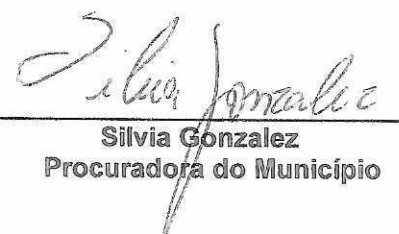
Favio Marcel Telis-Gonzalez
Prefeito Municipal




Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



Carmem Suzana Garcia Rosales
Presidente



Silvia Gonzalez
Procuradora do Município